



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1374/2025

DISPENSA Nº 1189/2025

1 – Objeto:

Contratação de manutenção veicular para o veículo EcoSport placa IPT8B48, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, nas especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário
01	1,00	Lampada H7	R\$ 50,00
02	1,00	Porta Escova Ford Ecosport	R\$ 180,00
03	1,00	Conserto motor partida	R\$ 200,00
04	1,00	Chave seta Ecosport	R\$ 430,00
05	1,00	Mão de obra	R\$ 100,00
06	1,00	Conserto e instalação elétrica ar condicionado	R\$ 1.500,00

2 – Contratado:

AUTOPECAS FAXINALENSE LTDA

CNPJ: 91.663.039/0001-44

ENDEREÇO: R LEONARDO BRONDANI, Nº 65, BAIRRO MEDIANEIRA, FAXINAL DO SOTURNO, RS.

CEP: 97.220-000.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **2.460,00** (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

5- Prazo da Execução:

O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias.

6 – Dotação Orçamentária:



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



07 – Secretaria da Saúde; 07.01 Fundo Municipal da Saúde; 2042 – Manutenção dos Veículos da Secretaria da Saúde;

33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 690.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 694.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso I c/c § 7º, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada à manutenção e garantia de pleno funcionamento dos veículos que compõem a frota utilizada para a prestação de serviços públicos, sendo fundamental para assegurar a continuidade, segurança e eficiência das atividades institucionais. Foram identificadas necessidades específicas de reposição de peças e realização de serviços técnicos especializados, tais como lâmpada automotiva H7, porta escova para veículo Ford Ecosport, chave de seta para o mesmo modelo, além de mão de obra especializada para intervenções no motor de partida, conserto e instalação elétrica e atendimento ao sistema de ar-condicionado. Tais demandas resultam da verificação de falhas, desgastes naturais ou necessidade de substituição e reparos em componentes essenciais ao funcionamento seguro dos veículos. O adequado atendimento a essas necessidades garante que a frota permaneça em condições adequadas de uso, refletindo diretamente no interesse público ao evitar interrupção de serviços, ampliar a vida útil dos bens públicos e promover a segurança dos usuários e servidores. Dessa forma, a demanda está fundamentada na necessidade de restaurar ou manter as condições operacionais dos veículos, por meio de reposição de peças e serviços especializados, assegurando, assim, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

Manutenções preventivas e corretivas reduzem significativamente o risco de falhas mecânicas que podem comprometer a segurança de servidores e da população, além de evitar interrupções nos serviços. Além disso, a manutenção regular prolonga a vida útil do veículo, reduz o consumo de combustível e minimiza gastos com reparos emergenciais, gerando economia aos cofres públicos.

Faxinal do Soturno/RS, 08 de outubro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Manutenção Veicular para o veículo Ford EcoSport placa IPT8B48.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo versa sobre a contratação de manutenção veicular para o veículo EcoSport placa IPT8B48, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, nas especificações contidas no quadro abaixo.

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário
01	1,00	Lampada H7	R\$ 50,00
02	1,00	Porta Escova Ford Ecosport	R\$ 180,00
03	1,00	Conserto motor partida	R\$ 200,00
04	1,00	Chave seta Ecosport	R\$ 430,00
05	1,00	Mão de obra	R\$ 100,00
06	1,00	Conserto e instalação elétrica ar condicionado	R\$ 1.500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de manutenção veicular para o veículo Ford EcoSport placa IPT8B48, observando-se os requisitos contidos no item 4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para a prestação do serviço pretendido;
- 4.2. O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias;
- 4.3. A entrega do objeto deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor vencedor;
- 4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de



Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

4.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de manutenção veicular é justificada como uma necessidade essencial para garantir o funcionamento do veículo Ford EcoSport no atendimento aos pacientes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **Jorge Moreira da Silva**, cargo de Motorista, matrícula 609-2, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada valor total de **R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 24 de setembro de 2025.

Lidiane da Silva Gabbi Fiori



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Secretária de Saúde



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Manutenção Veicular para o veículo Ford EcoSport placa IPT8B48.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo versa sobre a contratação de manutenção veicular para o veículo Ford EcoSport placa IPT8B48, pertencente a frota da Secretaria de Saúde.

A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada à manutenção e garantia de pleno funcionamento dos veículos que compõem a frota utilizada para a prestação de serviços públicos, sendo fundamental para assegurar a continuidade, segurança e eficiência das atividades institucionais. Foram identificadas necessidades específicas de reposição de peças e realização de serviços técnicos especializados, tais como lâmpada automotiva H7, porta escova para veículo Ford Ecosport, chave de seta para o mesmo modelo, além de mão de obra especializada para intervenções no motor de partida, conserto e instalação elétrica e atendimento ao sistema de ar-condicionado. Tais demandas resultam da verificação de falhas, desgastes naturais ou necessidade de substituição e reparos em componentes essenciais ao funcionamento seguro dos veículos. O adequado atendimento a essas necessidades garante que a frota permaneça em condições adequadas de uso, refletindo diretamente no interesse público ao evitar interrupção de serviços, ampliar a vida útil dos bens públicos e promover a segurança dos usuários e servidores. Dessa forma, a demanda está fundamentada na necessidade de restaurar ou manter as condições operacionais dos veículos, por meio de reposição de peças e serviços especializados, assegurando, assim, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

Manutenções preventivas e corretivas reduzem significativamente o risco de falhas mecânicas que podem comprometer a segurança de servidores e da população, além de evitar interrupções nos serviços. Além disso, a manutenção regular prolonga a vida útil do veículo, reduz o consumo de combustível e minimiza gastos com reparos emergenciais, gerando economia aos cofres públicos.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2025.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para a prestação do serviço pretendido;

3.2. O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias;

3.3. A entrega do objeto deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor vencedor;

3.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela Secretaria de Saúde.

Item	Quantidade/	Unidade	Descrição
01	1,00	Unid	Lampada H7
02	1,00	Unid	Porta Escova Ford Ecosport
03	1,00	Svç	Conserto motor partida
04	1,00	Unid	Chave seta Ecosport
05	1,00	Svç	Mão de obra
06	1,00	Svç	Conserto e instalação elétrica ar condicionado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no fornecimento de medidor de cloro.

A pesquisa de preço foi realizada através de plataformas contendo compras governamentais e fornecedores especializados no fornecimento do item, para comparar o valor de mercado, haja vista a necessidade de contratação de forma imediata, sendo relaciona a empresa que possui disponibilidade para o fornecimento do bem.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário
01	1,00	Lampada H7	R\$ 50,00
02	1,00	Porta Escova Ford Ecosport	R\$ 180,00
03	1,00	Conserto motor partida	R\$ 200,00
04	1,00	Chave seta Ecosport	R\$ 430,00
05	1,00	Mão de obra	R\$ 100,00
06	1,00	Conserto e instalação elétrica ar condicionado	R\$ 1.500,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço para manutenção veicular, observando-se os requisitos contidos no item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria transtornos na execução do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **Jorge Moreira da Silva**, cargo de Motorista, matrícula 609-2, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientes decorrentes da distribuição do bem a ser adquirido são de responsabilidade da empresa contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 24 de setembro de 2025.

Declaro:

() Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação

Lidiane da Silva Gabbi Fiori

Secretária de Saúde



PARECER JURÍDICO 158/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por dispensa por valor, nos termos do inciso I c/c § 7º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O presente estudo versa sobre a contratação de manutenção veicular para o veículo Ford EcoSport **placa IPT8B48**, pertencente a frota da Secretaria de Saúde.

A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada à manutenção e garantia de pleno funcionamento dos veículos que compõem a frota utilizada para a prestação de serviços públicos, sendo fundamental para assegurar a continuidade, segurança e eficiência das atividades institucionais. Foram identificadas necessidades específicas de reposição de peças e realização de serviços técnicos especializados, tais como lâmpada automotiva H7, porta escova para veículo Ford Ecosport, chave de seta para o mesmo modelo, além de mão de obra especializada para intervenções no motor de partida, conserto e instalação elétrica e atendimento ao sistema de ar-condicionado. Tais demandas resultam da verificação de falhas, desgastes naturais ou necessidade de substituição e reparos em componentes essenciais ao funcionamento seguro dos veículos. O adequado atendimento a essas necessidades garante que a frota permaneça em condições adequadas de uso, refletindo diretamente no interesse público ao evitar interrupção de serviços, ampliar a vida útil dos bens públicos e promover a segurança dos usuários e servidores. Dessa forma, a demanda está fundamentada na necessidade de restaurar ou manter as condições operacionais dos veículos, por meio de reposição de peças e serviços especializados, assegurando, assim, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

Manutenções preventivas e corretivas reduzem significativamente o risco de falhas mecânicas que podem comprometer a segurança de servidores e da população, além de evitar interrupções nos serviços. Além disso, a manutenção regular prolonga a vida útil do veículo, reduz o consumo de combustível e minimiza gastos com reparos emergenciais, gerando economia aos cofres públicos.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso I), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VI).





Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (AUTOPECAS FAXINALENSE LTDA CNPJ: 91.663.039/0001-44), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta nos termos do inciso I c/c § 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 07 de outubro de 2025.

Edson Lorenzoni Junior

OAB/RS 110.143